



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

Lei nº 0069/00.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BONFIM, DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Rural do Bom-Fim, deste município, fundada em 09/07/2000, com sede, foro e finalidades expressas em seu Estatuto Social, publicados na Gazeta de Vieirópolis, órgão Oficial do Município.

ART. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal, poderão ser repassados à referida entidade, recursos financeiros provenientes de subvenção ou convênios, com o intuito de ajudá-la na execução de seus objetivos.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vieirópolis - PB, 18 de outubro de 2000.


FRANCISCA SANTA NOBREGA OLIVEIRA

Prefeita